



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo N.º 08/86

ATO DA MESA N.º 02/86

Atualiza a remuneração dos Vereadores na Legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979,

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzêta, fica atualizado para Cr\$ 1.305.490 (HUM MILHAO TREZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), correspondente a 3% (Três por Cento) da remuneração do Deputado Estadual do Rio Grande do Norte, conforme informação constante de documento comprobatório.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividir-se-á em parte fixa e parte variável na forma seguinte:

- a) - Parte Fixa Cr\$ 652.745
- b) - Parte Variável Cr\$ 652.745

Parágrafo Único. A parte variável será dividida em 30 (trinta) diárias mensais de Cr\$ 21.758 (Vinte e Hum Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros), cujo valor também prevalecerá para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta não justificada.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1986, revogado o Ato da Mesa nº 01/86, de 31 de janeiro de 1986.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 27 de fevereiro de 1986.

Manoel Antonio de Maria
 Vereador Manoel Antonio de Maria
 Presidente

Maria das Dores Mascena
 Vereadora Maria das Dores Mascena
 1º Secretário

Geraldo Toscano dos Santos
 Vereador Geraldo Toscano dos Santos
 Vice-Presidente

Eugenio José de Madeiros
 Vereador Eugenio José de Madeiros
 2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Exmo. Sr. Deputado Estadual, percebe mensalmente, os seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS

1.1 Parte Fixa	Cr\$	3.607.694
1.2 Parte Variável	Cr\$	4.494.720
1.3 Extraordinárias	Cr\$	1.198.592

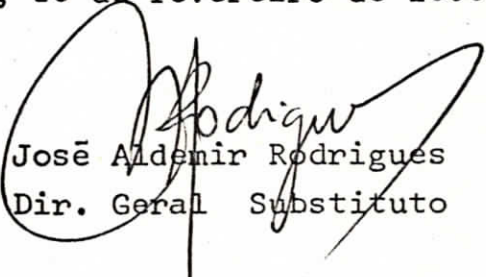
2 - OUTRAS VANTAGENS

2.1 Aux. Moradia	Cr\$	1.800.000
2.2 Aux. de Transporte	Cr\$	10.517.434
2.3 Aux. Telefone	Cr\$	4.229.326
2.4 Aux. de Correspondência	Cr\$	1.356.000
2.5 Aux. de Passagens	Cr\$	11.535.792
2.6 Encargos Gerais de Gabinete	Cr\$	3.705.312
2.7 Aux. de Telex	Cr\$	851.066
2.8 Aux. Impressão de Discursos	Cr\$	755.555
2.9 Ajuda de custo na importância de 7.961.604, paga em parcelas nas ses - sões Legislativas, e que se divididas em mensalidades dará	Cr\$	663.467

T O T A L G E R A L Cr\$ 44.714.958

(Quarenta e quatro milhões, setecentos e qua-
torze mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Diretoria Financeira da Secretaria da Assem -
bléia Legislativa Estadual, em Natal, 26 de fevereiro de 1986.


José Aldenir Rodrigues
Dir. Geral Substituto

OBS: Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 a vigência é a partir de janeiro/86.
Os itens 2.2, 2.3 e 2.9 a vigência é a partir de fevereiro/86.